

ORIENTAÇÕES SOBRE A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LAI

LEI Nº 12.527/2011

Vamos falar sobre informações restritas!!!



O QUE SÃO INFORMAÇÕES PESSOAIS?

Aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável.



E INFORMAÇÃO PESSOAL SENSÍVEL?

- Dado pessoal sobre raça, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato
- Dado referente à saúde ou à vida sexual
- Dado genético ou biométrico quando vinculado a uma pessoa natural: Etnia, voz, diagnóstico médico, atestado médico, imagem, foto, vídeo.

Art. 31. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à **intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas**, bem como às liberdades e garantias individuais.

O QUE PODE SER INFORMAÇÃO PESSOAL?



- CPF, RG, CNH, Título de Eleitor
- Telefone Pessoal
- Endereço Pessoal
- Dados Bancários

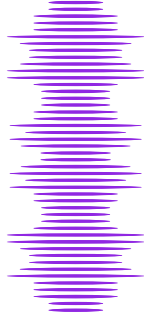
QUE DOCUMENTOS DEVO CLASSIFICAR COMO NÍVEL DE ACESSO RESTRITO NO SEI?

TODOS OS DOCUMENTOS QUE CONTENHAM INFORMAÇÕES PESSOAIS E/OU INFORMAÇÕES PESSOAIS SENSÍVEIS:

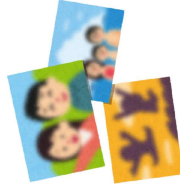
**PCDP
FORMULÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS
DOCUMENTO PESSOAL
ESCANEADO**

QUE DOCUMENTOS NÃO DEVO INSERIR EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (SEI)?

ÁUDIOS



FOTOS NÃO OFICIAIS CONTENDO PESSOAS



PRINTS DE TELAS DE REDES SOCIAL PESSOAL



ATESTADO MÉDICO



EXCETO EM CASO DE MANIFESTAÇÃO DE OUVIDORIA

COMUNICAÇÕES ATRAVÉS DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAIS PODEM SER INSERIDAS NO PROCESSO SE HOUVER RELAÇÃO COM O ASSUNTO TRATADO, EX: MENSAGEM DO E-MAIL INSTITUCIONAL

QUAL A RESPONSABILIZAÇÃO NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DA LAI?

Art. 32. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar:

IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

Cabe aos órgãos a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 34. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

PRECISA DE AJUDA?



Ana Tamara Menezes Barros -
Coordenadora de Monitoramento das Leis de Acesso à Informação e Proteção de Dados

- E-mail: ana.tamara@ifce.edu.br
- Telefone: (85) 3401-2333